



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726262500003824

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Ações de Combate ao Crime organizado;

VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (14/07/2006 a 14/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA e CPF: 98509217734, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726262500003824,

Acao

Processo: 02387979220198190001 - Cartorio da Auditoria da Justiça Militar - Classe: Acao Penal - Procedimento Ordinario

- Assunto: Extorsao (Art. 243 - CPM);Roubo qualificado (Art. 242,Par.2o - CPM)

Autor(es): AUTOR MINISTERIO PUBLICO MILITAR

Distribuição: 25/09/2019 - Ofício Registro: 25/09/2019

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA (REU)

LUIZ TEIXEIRA/DELIZIA DA SILVA TEIXEIRA

Anotações: (ANOTADA A MARGEM DO REGISTRO EM 16/02/2023 - ABSOLVICAÇÃO PELO OFÍCIO 598070991.)

Informações adicionais: - VOLTA REDONDA - 27274300 - SENTENÇA: ...MENTE DEMONSTRADA). A ÚNICA CERTEZA EXIGIDA PELO PROCESSO PENAL REFERE-SE A PROVA DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE, NECESSARIAS PARA QUE SE PROLATE UMA SENTENÇA CONDENATORIA. DO CONTRÁRIO, EM NÃO SENDO ALCANÇADO ESSE GRAU DE CONVENCIMENTO (E LIBERAÇÃO DE CARGAS), A ABSOLVICAÇÃO É IMPERATIVA. (LOPES JR, AURY. DIREITO PROCESSUAL PENAL E SUA CONFORMIDADE CONSTITUCIONAL, 3ª ED. RIO DE JANEIRO: EDITORA LUMEN JURIS, 2008. P. 503). DESTA FORMA, EXISTINDO, NOS AUTOS, CONSISTENTE DÚVIDA QUANTO A REAL DINÂMICA FÁTICA OCORRIDA, DEVE ESSA, SEGUNDO O ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO, SER CONSIDERADA EM FAVOR DOS DENÚNCIADOS. PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA PARA ABSOLVER WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA, COM BASE NO ARTIGO 439, "E", CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ARTIGO 712 DA LEI PROCESSUAL PENAL CASTRENSE. ANOTE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E, APOS, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. P.R.I.

Processo: 0238807-39.2019.8.19.0001 - AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - Classe: Acao Penal - Procedimento Ordinario

- Assunto: Quadrilha Ou Bando - Art.288 do Cod Penal (Redacao Dada Pela Lei 12.850 de 2013);Corrupcao passiva (Art. 308 - CPM)

Distribuição: 24/09/2019 - Ofício Registro: 24/09/2019

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA (REU)

98509217734

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CADN90693 KKR
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



LUIZ TEIXEIRA/DELIZIA DA SILVA TEIXEIRA

Informações adicionais: EM 11/10/2019 INCL. REU CONF OF 498613321 DE 02/10/2019 EM 31/01/2025 BAIXA POR ABSOLVICAÇÃO CONF OF 681660981 DE 29/01/2025

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 22/07/2026 14:27:32

RIO DE JANEIRO, 22 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/sento



- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

31850646

Certificamos que contra

Nome: **WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**

CPF: **985.092.177-34**

Data de Nascimento: **21/03/1971**

Nome da mãe: **DELIZIA DA SILVA TEIXEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/07/2026 às 12:36:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



POLÍCIA MILITAR



RG
54376

GH
SUBTEN PM RR

DATA DE ADMISSÃO
04/12/1990

VALIDADE
05/12/2035

NOME
WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA

ASSINATURA DO IDENTIFICADO


PERMITIDO PORTE DE ARMA FORA DO SERVIÇO - LEI Nº 10.826 DE 22/12/2003

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº - 7.116 DE 29/08/83

LUIZ TEIXEIRA

DELIZIA DA SILVA TEIXEIRA

NASCIMENTO
21/03/1971

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

PASEP
000000000000

F.D.
E2333

CPE
98509217734

I2222

REGISTRO
CAS.6939 LV/BA21 FL.178 2ºC. VOLTA REDONDA RJ

ARMAS

PISTOLA 380 TAURUS KRF18493 sigma
328079 PISTOLA 40 TAURUS SEW33239
sigma 661067 PISTOLA 9mm TAURUS
ACN756282 sigma 2687110



DATA
05/12/2025

CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
Samya Cotta Brandão Siqueira Ten Cel PM RG 72.678

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

GOMES DE LIMA
tos e dezesseis

O A DÍVIDA do
ACQUES CHAM-
tos e dezesseis

O A DÍVIDA do
LOPES DE AL-
tos e dezesseis

A DÍVIDA do
N SOARES DE
tos e dezesseis

O A DÍVIDA do
O FIGUEIREDO
to reais).

A DÍVIDA do
DA SILVA AMO-

A DÍVIDA do
JOSE DOS SAN-
nove reais).

A DÍVIDA do
S DA SILVA, no

A DÍVIDA do
DA SILVA AMO-
seis reais).

A DÍVIDA do
UIZ DE MACE-
seis reais).

A DÍVIDA do
VINICIUS MA-
tos e oitenta e

A DÍVIDA do
S DA SILVA, no
(s).

O A DÍVIDA do
FIGUEIREDO
to reais).

Id: 1655730

PROVIMENTO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADES VINCULADAS AO
REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

PROC. Nº E-09/185/9/2013 - RICARDO CODECEIRA LOPES, ID Fun-
cional nº [REDACTED] - TORNO SEM EFEITO o despacho de
19.06.1990, publicado no D.O. de 21.06.1990 de averbação de tempo
de serviço de 142 dias prestados a ACADEPOL, publicado através do
Processo nº E-09/336/220/90, face o extravio do processo original.

PROC. Nº E-09/157/3288/2013 - DEUZETE FERNANDES DE MEIRA
LIMA, ID Funcional nº 2.931.205-1 - CONCEDO triênio a partir
18/02/2013 o aumento de 55%, correspondentes aos 10º grau de pro-
gressão horizontal.

Id: 1655475

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO COMANDANTE GERAL
DE 08.11.2013

TRANSFERE para Reserva Remunerada Ex-Offício, de acordo com a
Legislação em vigor, os seguintes Policiais Militares:

MARCO AURELIO LOPES, 2º Sargento PM, RG [REDACTED] QPMP
0/Q-I, praça de 03.01.2000, com 20 anos de se[REDACTED] nº E-
09/0069/189/2013.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA, Subtenente PM, RG
[REDACTED] do QPMP 0/Q-I, praça de 04.12.1990, com 28 anos de ser-
viço. Proc. nº E-09/0045/35/2013.

Id: 1655533

ATOS DO COMANDANTE GERAL
DE 14.03.2014

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a
que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes
Policiais Militares:

ALMIR DE ALMEIDA COUTO, Subtenente PM, RG [REDACTED] do QPMP
0/Q-I, praça de 11.09.1986, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº
E-09/0068/75/2013.

ALMIR NASCIMENTO NOGUEIRA, Subtenente PM, RG [REDACTED] do
QPMP 0/Q-I, praça de 06.11.1984, com mais de 30 anos de serviço.
Proc. nº E-09/0070/119/2013.

ANTONIO LUIZ BARBOZA DE SOUZA, Subtenente PM, RG 37.355,
do QPMP 0/Q-I, praça de 09.06.1982, com mais de 30 anos de ser-
viço. Proc. nº E-09/100/21/2013.

CASSIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Subtenente PM, RG [REDACTED] do
QPMP 0/Q-I, praça de 06.09.1984, com mais de 34 anos de serviço.
Proc. nº E-09/074/2/2014.

ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.04.2014

APOSENTA SIDNEY LUIZ SILVA DA VEIGA CABRAL, Médico, do Quadro de Servidores Cíveis da Polícia Militar, matrícula nº 001200315-8, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, a sendo em vista o que consta no processo nº E-09088464/2013.

M: 1458801

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 03.04.2014

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, o servidor TIAGO AGUIAR DE JESUS, I.D. nº 5549579, do cargo de Oficial de Carreira Policial de 3ª Classe, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Segurança, em conformidade com o disposto no caput do art. 1º, do Decreto nº 44.481/2013, com validade a contar de 23/12/2013. Processo nº E-091576345/2013.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, o servidor ANDRÉ ROSA LEMOS, I.D. nº 5547432, do cargo de Oficial de Carreira Policial de 3ª Classe, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Segurança, em conformidade com o disposto no caput do art. 1º, do Decreto nº 44.481/2013, com validade a contar de 20/12/2013. Processo nº E-091576320/2013.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, a servidora NATACHA ALVES DE OLIVEIRA, I.D. nº 43647758, do cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Segurança, em conformidade com o disposto no caput do art. 1º, do Decreto nº 44.481/2013, com validade a contar de 20/12/2013. Processo nº E-091576345/2013.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, e servidora CARLA CRUZ RIBEIRO, I.D. nº 42196043, do cargo de Inspetor de Polícia de 5ª Classe, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Segurança, em conformidade com o disposto no caput do art. 1º, do Decreto nº 44.481/2013, com validade a contar de 05/09/2013. Processo nº E-091574763/2013.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, o ser-

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 02/04/2014

PROCESSO E-09088118/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da Vento Comércio Ltda, no valor de R\$ 3.896,01 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e um centavo), referente ao fornecimento de sane à Secretaria de Estado de Segurança no exercício de 2013.

M: 1458793

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 02/04/2014

PROCESSO Nº E-09088544/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da De Nigma Distribuidora de Veículos Ltda., no valor de R\$ 518.000,00 (seiscientos e dezoito mil reais), referente ao fornecimento de sane à Secretaria de Estado de Segurança, no exercício de 2013.

M: 1458796

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO CHEFE DA POLÍCIA
DE 01/04/2014

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003, e no disposto no Decreto nº 12.980, de 07.06.1989, JOSÉ FAULHABER BARBOSA, identidade funcional nº 2.987.156-5, matrícula nº 180.354-3, Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, referente ao processo nº E-091577948/2014.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003, e no disposto no Decreto nº 12.980, de 07.06.1989, LUIZ FAULHABER BARBOSA, identidade funcional nº 2.944.344-0, matrícula nº 512.001-8, Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, referente ao processo nº E-0837121909/2010.

M: 1454865

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 31.03.2014

C.I. Nº 223/1711/2014 - JORGE ROBERTO QUADROS MORSE, matr. 260.417-1, Concedo o afastamento, nos termos do art. 75, combinado com o inciso I do art. 145 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, no período de 11.12.2013 a 24.02.2014.

C.I. Nº 226/1711/2014 - WELLINGTON DE OLIVEIRA, matr. 260.549-1, Concedo o afastamento, nos termos do art. 75, combinado com o inciso I do art. 145 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, no período de 18.12.2012 a 26.02.2014.

C.I. Nº 227/1711/2014 - ALESSANDRO ALVES TRINDADE, matr. 558.974-3, Concedo o afastamento, nos termos do art. 75, combinado com o inciso I do art. 145 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, no período de 18.12.2012 a 26.02.2014.

C.I. Nº 231/1711/2014 - JOÃO FERREIRA DA SILVA, matr. 180.896-1, Concedo o afastamento, nos termos do art. 75, combinado com o inciso I do art. 145 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, no período de 12.12.2013 a 24.02.2014.

M: 1458008

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DO CHEFE
DE 03/04/2014

PROC. Nº E-09155135/2014 - PAULO ROBERTO MOURA PANA, ID Funcional nº 2.917.445-7 - CONCEDO licença-prêmio, período-base 15/05/2005 a 13/05/2010, 03 meses.

M: 1458004

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO CHEFE
DE 03/04/2014